



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício n.º 038/2024-GAB/PRES/CMC

Cáceres, MT, 25 de março de 2024.

A Exma. Senhora
Antônia Eliene Liberato Dias
Prefeita de Cáceres
NESTA

Assunto: Devolução de Veículo

Excelentíssima Prefeita,

A par de primeiramente cumprimentá-la, venho a presença de Vossa Excelência, informar que foi expedida a PORTARIA Nº 066/2024, e publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 25 de Março de 2024, que “**Dispõe sobre a baixa de Veículo ETIOS SD XLS 1.5 M/T, placa NPH1911, do ano de 2016, deste Poder Legislativo de Cáceres-MT, e dá outras providências.**”

Assim sendo, para dar prosseguimento a devolução do veículo supramencionado, solicito que seja designado um servidor do Executivo Municipal para que em conjunto com o Departamento de Frota desta Casa de Leis, procedam com a transferência junto ao órgão competente (DETRAN/MT).

Por fim, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LUIZ LAUDO PAZ
LANDIM:48699446187

Assinado de forma digital por
LUIZ LAUDO PAZ
LANDIM:48699446187
Dados: 2024.03.25 10:36:40 -04'00'

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal De Cáceres

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Cáceres não participou do Processo Judicial Número: 1005585-83.2021.8.11.0006, e, foi notificada da decisão judicial apenas em **18/03/2024**, conforme Protocolo 304/2024, pelo Sistema 1DOC, razão pela qual o pagamento do adicional de periculosidade deve incidir a partir desta data, sendo que o pagamento dos valores retroativos deve ser requerido pelo servidor junto ao Município de Cáceres/MT, considerando a decisão judicial proferida e o disposto no artigo 100, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ELVIS DA SILVA SOARES o Adicional de Periculosidade, cujo percentual é de 30% (trinta por cento) sobre o VENCIMENTO BÁSICO do cargo efetivo, sobre o qual não incidirão quaisquer vantagens pecuniárias que integram a sua remuneração (art. 166, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997).

Art. 2º Essa Portaria tornar-se-á sem efeito no caso em que o Servidor for afastado da atividade que deu origem à concessão, competindo à Secretaria de Administração desta Casa de Leis a sua integral fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/03/2024.

Registrada e Publicada, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 22 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 19 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO ao Ilustríssimo policial penal LUIZ CARLOS DOS PASSOS VELOZO.**"

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "h", da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO ao Ilustríssimo LUIZ CARLOS DOS PASSOS VELOZO**, reconhecido na política, policial penal há 12 anos, desempenha um dedicado serviço na nossa comunidade, sempre com bravura e integridade. Tendo assim uma atuação exemplar na vida pública e particular

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 066/2024

"Dispõe sobre a baixa de Veículo ETIOS SD XLS 1.5 M/T, placa NPH1911, do ano de 2016, deste Poder Legislativo de Cáceres-MT, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

Considerando a necessidade de organização e registro do patrimônio do Poder Legislativo do Município de Cáceres-MT;

Considerando o que consta no Ofício Interno 1.417/2024 1- Doc, de 21 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado como bem móvel inservível para o serviço público o bem móvel descrito abaixo, pertencente à Câmara Municipal de Cáceres-MT, CNPJ nº 03.960.333/0001-50, por estar ocioso, conforme Relatório de Avaliação da Comissão Permanente de Patrimônio, Portaria nº 090/2023, especialmente designada para este fim:

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio/Veículo Oficial
1/001195	ETIOS SD XLS 1.5 M/T NPH1911

Art. 2º O veículo referido no artigo anterior ficará à disposição da Secretaria Municipal de Administração de Cáceres-MT, a partir desta data, para fins de doações, transformações, incinerações, destruições totais ou alienações, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 21 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 017/2024

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 05(cinco) dias, computados a partir do dia 16 de março de 2024, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	05	01/12/2021 a 30/11/2022

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

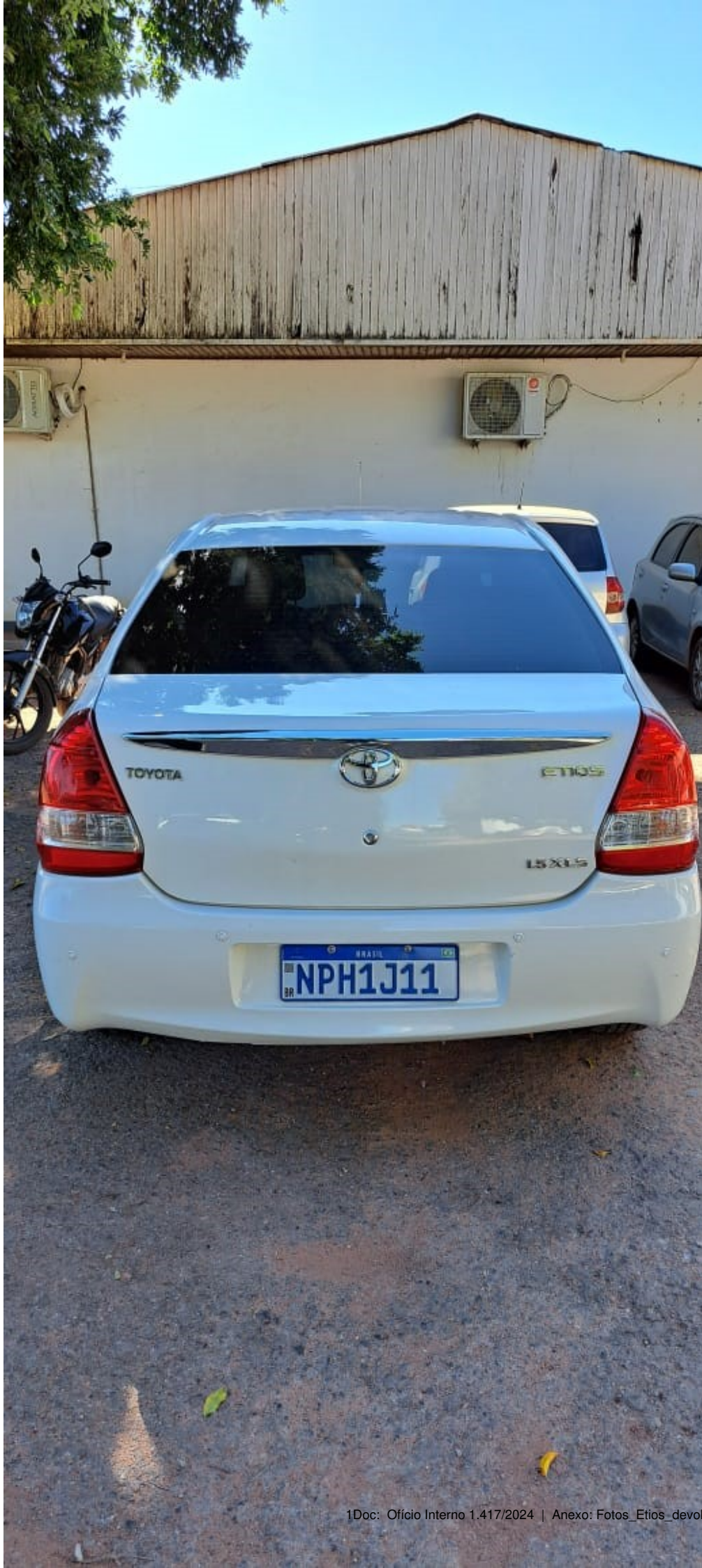
Câmara Municipal de Cotriguaçu, 18 de março de 2024.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,



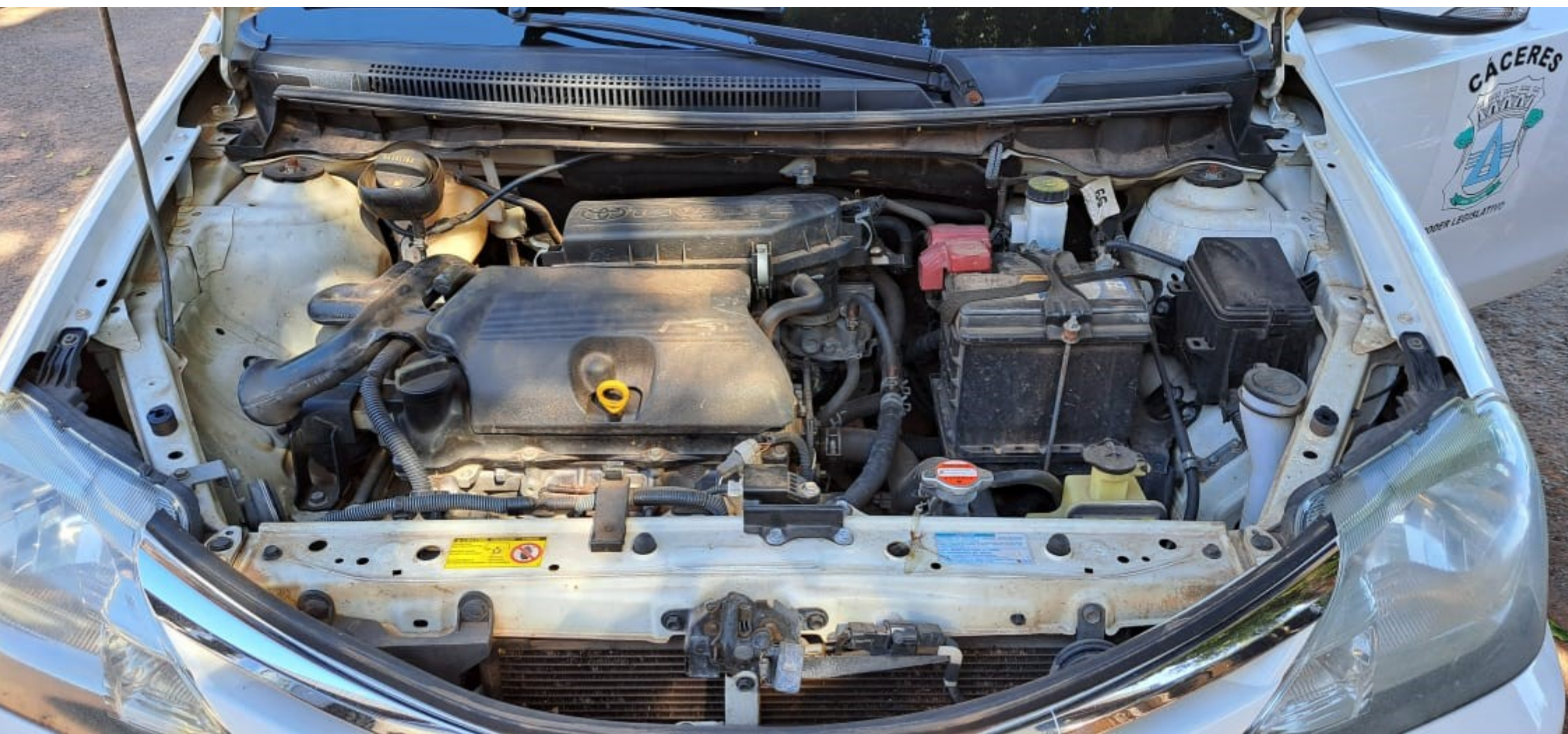


















ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DEPARTAMENTO DE FROTAS

TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM
001/2024

Eu, Marcos Nery Leiz de Oliveira Nery, servidor da Prefeitura Municipal de Cáceres, ocupante do cargo de **Gerente Arrecadação de Trânsito**, matrícula nº 15928-1, *declaro* para os devidos fins, ter recebido da Câmara Municipal de Cáceres, nesta data 25/04/2024, o bem discriminado abaixo.

Patrimônio	Descrição do Bem
001195	Veículo modelo Étios Sedam SD XLS, Ano 2016, marca Toyota, 1.5, Flex 16 V, quatro portas, cor branca, Chassi nº 9BRB29BT9G2107098, Placa NPH1J11.

a) Foram recebidos ainda, os seguintes documentos:

- 1- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo Digital nº 233852561272
- 2- Cópia da Portaria nº 066/2024 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, que trata da baixa do veículo Étios pela Câmara Municipal de Cáceres.
- 3- Cópia do Ofício nº 038/2024-GAB/PRES/CMC que informa a Prefeita Municipal a baixa do bem e tratativa de devolução e transferência.

b) Itens do veículo entregues e em funcionamento:

- 1- Duas chaves do veículo, sendo uma principal e uma reserva.
- 2- Pneu estepe (novo), chave de rodas, macaco, triângulo, extintor e caderno de manual do veículo.
- 3- Vidros elétricos, luzes interna, luzes externa e ar-condicionado funcionando, rádio multimídia.
- 4- Pneus das quatro rodas conservadas (meia vida).
- 5- Pintura com alguns riscos e arranhados superficiais, sem amassados.

Declaro ainda que após conferência e vistoria superficial dos itens inumeradas nas letras **A** e **B** recebi o veículo que se encontra em condições de funcionamento e a lataria em bom estado de conservação.

Por ser verdade o teor das declarações aqui relatadas, dado e assinado.

Cáceres-MT, 02 de maio de 2024.

Handwritten signature of Marcos Leiz de Oliveira Nery
Marcos Leiz de Oliveira Nery
Gerente Arrecadação de Trânsito

Decreto nº 777 de 14/10/2022
Matrícula nº 15928-1

TESTEMUNHAS

Handwritten signature of Luiz Jesus de Oliveira Santana
Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almojarifado, Patrimônio e Frotas
Portaria nº 056/2023

Handwritten signature of Joel da Silva Benevides
Joel da Silva Benevides

Chefe do Departamento de Frotas
Portaria nº 017/2021